



Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº-070/90, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROGRAMA CONVÊNIO-AUXÍLIO FUNABEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 29, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz\$-7.000,00 (Sete Mil Cruzados Novos), para a aquisição de móveis para crianças e adolescentes do Programa Convênio Auxílio FUNABEM, na seguinte rubrica orçamentária:

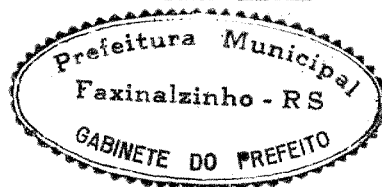
ÓRGÃO: EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
4120-15 - Equipamentos e Material Permanente..... 7.000,0

Art. 2º- Para cobertura da despesa resultante desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar a provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro, proveniente de auxílio da FUNABEM.


Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 09 de Janeiro de 1990.


LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL



Registre-se e publique-se
Em, 11 de Janeiro de 1990.


JOÃO CAETANO FIORAVANÇO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO